



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração dos Membros nas Comissões de Trabalhos do referido Colegiado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023, em reunião ordinária realizada presencialmente na data de 19 de Março de 2025, registrada sob o número: 036/2025, quanto à deliberação do Colegiado sobre aprovação de alteração da Resolução nº 004/2024 de 24/06/2024, que trata das Comissões de Trabalhos do CMDCA para o biênio 2024/2026, tendo em vista as substituições de Membros realizadas pelo Poder Público por meio do Decreto 2.132/2025, publicado em 10/03/2025, o CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024, quanto aos Membros na **Comissão de Fiscalização**, passando a compor como Representante do Poder Público, a Conselheira **Alessandra Erdosi Ferreira da Silva**, em substituição à Conselheira Ceci de Oliveira Penteadó.

Art. 2º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024, quanto aos Membros na **Comissão de Gestão e Mobilização de Recursos para FMDCA**, passando a compor como Representante do Poder Público o Conselheiro **Wlamir do Nascimento Martins**, em substituição à Conselheira Alexandra Freitas de Matos.

Art. 3º - Fica deliberada a alteração na Resolução 004/2024, quanto aos Membros na **Comissão de Divulgação, Articulação e Mobilização**, passando a compor como Representante da Sociedade Civil a Conselheira **Neli dos Santos Pedro Santana**, em substituição à Conselheira Tabyta Yasmin Aguiar de Barros, bem como passa a



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

compor como Representante do Poder Público, a Conselheira **Cristiane Jaci de Resende Pessoa**, em substituição ao Conselheiro Carlos Eduardo Pereira Reis.

Art. 4º- Permanecem inalterados os demais Membros das Comissões de Trabalhos, bem como os demais artigos que compõem as Resoluções nº 004/2024 de 24/06/2024, nº 005/2024 de 02/09/2024 e nº 001 de 21/02/2025.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19 de Março de 2025, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba.

Caraguatatuba, 24 de Março de 2025.

CÍNTIA YARA SILVA BARBOSA

Presidente do CMDCA

Gestão 2024 a 2026